

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0770

Denomina a Escola de 1º Grau do
Bairro Buriti, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de escola de 1º Grau Edson Olegário de
Santana, a Escola que está sendo construída no Bairro Buriti, desta cidade de Barbalha, pela
Prefeitura Municipal em convênio com o Ministério de Educação e Cultura - MEC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 31 de Maio de 1979.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**